

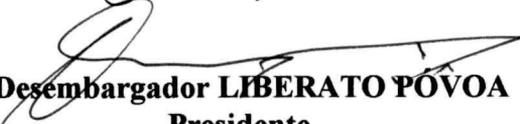
12.º Junho

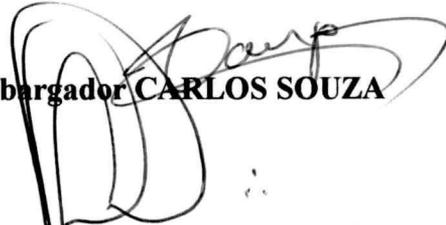
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL ESTADO DO TOCANTINS

Ata da sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, realizada aos 14 dias do mês de março de 1995, presidida interinamente pelo Excelentíssimo Senhor **Desembargador Liberato Póvoa**.

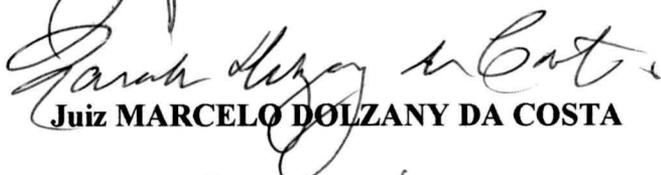
Às 08hs40min (oito horas e quarenta minutos) do dia 14 de março de 1995, havendo "quorum", reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, em sessão ordinária, sob a presidência do Exmo. Sr. **Desembargador Liberato Póvoa - Presidente em exercício**, a qual estiveram presentes os Exmos. Srs. **Juizes Bernardino Lima Luz, Marcelo Dolzany da Costa, Marco Villas Boas, João Francisco Ferreira e Paulo Idêlano Soares Lima**. Esteve representando a douta Procuradoria Regional Eleitoral, o **Doutor Juliano Baiocchi Villa-Verde de Carvalho**. Declarada aberta a sessão, o Exmo. Sr. Presidente em exercício, determinou a leitura da ata da sessão anterior e acórdãos, que foram aprovados. Logo após, o Exmo. Sr. Presidente em exercício deu início ao julgamento dos processos em mesa. **Autos 2.112/94 - constante da pauta nº 02/95 - Procedente de Sucupira - Assunto: Denúncia por crime eleitoral - Requerente: O Ministério Público Eleitoral - Relator: Exmo. Sr. Paulo Idêlano Soares Lima**. Após votar o Exmo. Sr. Relator pelo recebimento da denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal, o Exmo. Sr. Juiz Marcelo Dolzany da Costa pediu vista dos autos. **Autos 2.938/95 - Procedência: Palmas (29ª Zona) - Assunto: Prestação de contas de Cláudio Dallabrida, candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido dos Trabalhadores - PT - Requerente: Sr. Cláudio Dallabrida - Relator: Exmo. Sr. Juiz Paulo Idêlano Soares Lima - DECISÃO UNÂNIME:** Acatando o parecer do douto Procurador Regional Eleitoral, pela aprovação das contas apresentadas, com as ressalvas de lei. **Autos 2.840/94 - Procedência: Miracema do Tocantins (5ª Zona) - Assunto: Indicação de Nelsiane Martins Parente Manso, para em substituição à Elice Tranqueira Silva, exercer a função de Escrivã Eleitoral da 5ª Zona, por 60(sessenta) dias - Requerente: MM. Juiz Eleitoral da 5ª Zona - Relator: Exmo. Sr. Juiz João Francisco Ferreira - DECISÃO UNÂNIME:** Nos termos do parecer do Sr. Procurador Regional Eleitoral, pela homologação da prorrogação de Nelsiane Parente Manso, como Escrivã Substituta de Elice Tranqueira, pelo prazo de 60(sessenta) dias, a contar de 14.01.95. **Autos 2.397/94 - Procedência: Palmas (29ª Zona) - Assunto: Gratificação de Juiz Eleitoral - Requerente: MM. Juiz Gilson Coelho Valadares - Relator: Exmo. Sr. Juiz João Francisco Ferreira - DECISÃO UNÂNIME:** Acolhendo o douto parecer ministerial, pelo deferimento da gratificação eleitoral no período compreendido entre os dias primeiro de agosto de 1994 e 16 do mesmo mês e ano, período em que o Requerente exercia a função de juiz eleitoral da 25ª Zona.

Autos 2.939/95 - Procedência: Colméia (16ª zona) - Assunto: Portaria nº 002/95, que concede férias ao Escrivão Eleitoral da 16ª Zona - Sr. José Donizeth dos Santos, e designa para substituí-lo a Sra. Mara Jaine Cabral de Moraes, no período de 01 a 30.03.95 - Requerente: MM. Juiz Eleitoral da 16ª Zona - Relator: Exmo. Sr. Des. Liberato Póvoa - DECISÃO UNÂNIME: Nos termos do parecer oral do douto Procurador Regional Eleitoral, pela homologação da indicação do Escrivão substituto, uma vez que não existem impedimentos e foram cumpridas as formalidades legais. Absteve-se de votar, o Exmo. Sr. Juiz Marco Villas Boas, em razão do parentesco, por afinidade, com o Exmo. Sr. Relator. Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Presidente em exercício encerrou a sessão às 10:00hs. E para constar lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada na forma regimental pelo Exmo. Sr. Presidente, membros presentes e Procurador Regional Eleitoral, comigo *Marcia* (Márcia Cristina Bezerra de Lyra) Secretária, que a redigi.


Desembargador LIBERATO PÓVOA
Presidente


Desembargador CARLOS SOUZA


Juiz BERNARDINO LIMA LUZ


Juiz MARCELO DOLZANY DA COSTA


Juiz MARCO VILLAS-BOAS


Juiz JOÃO FRANCISCO FERREIRA


Juiz PAULO BELLANO SOARES LIMA

Fui presente:


Dr. JULIANO BAIOCCHI VILLA-VERDE DE CARVALHO
Procurador Regional Eleitoral